SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 120/2026

PROCESSO N.º 0042765/2026-93

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de tela de proteção tipo mosquiteiro, em polietileno de alta densidade – PEAD, destinada à proteção dos elementos vazados existentes nas paredes do depósito do almoxarifado da SEALM/SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- **Recebimento das propostas até:**
  Data limite: 08/12/2026
  Horário: 09:00 horas

- **Abertura das propostas:**
  Data limite: 08/12/2026
  Horário: 09:01 horas

- **Início da Disputa de Preços:**
  08/122026 às 10:00 horas

- **Valor total estimado da Contratação**:
  Lote 01 – R$ 3.653,33

- **Critério de Julgamento**:
  Menor preço global

- **Modo de disputa:**
  Aberto

- Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS
  Sim

- **Esclarecimentos: https://bllcompras.com/**

- **Referência de Tempo**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
5. REFERÊNCIA DE TEMPO
6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. ANEXOS AO EDITAL:

2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
2.2. **Anexo II –** Relação dos documentos de habilitação;
2.3. **Anexo III –** Modelo de Proposta Comercial;
2.4. **Anexo IV –** Memorial Descritivo **Imagem meramente ilustrativo;**
2.5. **Anexo V** – Modelo de Autorização de Fornecimento;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.

1.1. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso a informação é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.3. Para fins de participação na dispensa de licitação, ficam adotadas as seguintes definições:

a) cota de ampla participação: destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
b) cota exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com valor total até R$ 80.000,00;
c) cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP): destinada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**.**

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. PARTICIPAÇÃO

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14° da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR **PREÇO GLOBAL**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A PREFEITURA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:

7.2. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.3. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

7.4. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;
7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

7.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

8. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o solicitante elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

8.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

9. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. Constam na Minuta anexa a este Edital (Anexo V).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

10.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

10.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), ***sob pena de desclassificação***.

10.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um) real.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária:
n° (52) 01.12.10.04.122.0098.2000.33903000000.33903024000.110.0000. Fonte de Recurso 01.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 120/2026

PROCESSO N° 0042765/2026-93

OBJETO: Aquisição e instalação de tela de proteção tipo mosquiteiro, em polietileno de alta densidade – PEAD, destinada à proteção dos elementos vazados existentes nas paredes do depósito do almoxarifado da SEALM/SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme as especificações a seguir:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1.	TELA MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: Fornecimento e instalação de tela de proteção, destinada a impedir a entrada de insetos e o acesso de aves ao ambiente. Características Técnicas: confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), com resistência adequada à instalação e que não desfie ou se desfaça quando submetida ao corte, adequada para instalação permanente, com malha própria para proteção contra insetos e aves, tamanho de malha 16x16 (padrão mosquiteiro), com abertura entre 0,65 mm e 1,40 mm, adequada para impedir a passagem de insetos e o acesso de aves, sem comprometer a ventilação do ambiente, nas cores conforme disponibilidade do fabricante, sem alteração do preço. Dimensões aproximadas dos elementos vazados existentes nas paredes: 02 elementos vazados: 0,80m x 1,80m e 02 elementos vazados: 1,00m x 3,10m. A tela deverá ser devidamente tensionada e fixada aos elementos vazados, mediante utilização de sistema de fixação adequado, resistente e compatível com a superfície existente.	**serviço**	**01**

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. O prazo para a execução do serviço será de até 10 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento,

1.2. O local de entrega e instalação deverá ser realizada na Seção de Almoxarifado SEALM/SEFIN, situada na Rua: João Guerra, nº 212, Macuco, Santos/SP, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h, aos cuidados do Sr. Walmir Dias da Silva, Reg. 30.534-2;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

1.3. A instalação deverá ser realizada de forma a não danificar os elementos vazados, paredes ou demais estruturas existentes;

1.4. Após a instalação, a fornecedora deverá verificar o adequado tensionamento e a correta fixação das telas, bem como retirar do local os resíduos decorrentes da execução.

2. GARANTIA

2.1. A Contratada deverá garantir o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo as telas fornecidas, os materiais empregados e os serviços de instalação, incluindo falhas de fixação, desprendimento, rompimento decorrente de defeito de instalação ou demais desconformidades atribuíveis à execução contratual, sem ônus adicional para a Administração

2.2. Eventuais defeitos, falhas de fixação, danos ou desconformidade constatado pela fiscalização deverão ser corrigidos pela fornecedora, sem ônus adicional para a Administração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A fornecedora deverá fornecer todos os materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos inclusive os necessários para trabalho em altura aproximadamente de 5(cinco) metro, observadas as condições de segurança aplicáveis, no cumprimento da **Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35-Trabalho em Altura)** do Ministério do Trabalho e demais recursos necessários à completa execução do objeto;

3.2. A instalação deverá ser realizada de forma segura, adequada e compatível com as condições existentes no local, sem causar danos às estruturas, observando-se as condições de acesso e, quando necessário, os procedimentos e equipamentos apropriados para trabalho em altura;

3.3. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de fixação e acabamento, ficando a fornecedora responsável pela correção de eventuais falhas de instalação e pela garantia estabelecida neste Termo de Referência

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

4.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Fiscalização será exercida pelo servidor Sr. Walmir Dias da Silva, Reg. 30.534-2 e pela Sra. Ana Paula Carvalho Ferreira Chefe da Seção de Almoxarifado SEALM/SEFIN– Registro: 39.665-5. **Gerenciamento** da Autorização de Fornecimento, serão exercidos pelo Sr. Gilberto José

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

de Oliveira nº 40.383-2 Coordenador de Suprimentos COSUPRI/SEFIN.

5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. A fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

5.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 5.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.**

5.4. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária:
n° (52) 01.12.10.04.122.0098.2000.33903000000.33903024000.110.0000. Fonte de Recurso 01.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2026

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. O Participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/ RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da fornecedora, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da fornecedora, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou positiva com efeito de negativa **(em nome da fornecedora),** expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal n° 12.440/2011 e Resolução Administrativa n° 1470, de 24 de agosto de 2011.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

1.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou de firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta dispensa de licitação, exceção feita ao item 1.10 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da dispensa de licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da Participante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da dispensa de licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da Participante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a Participante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

5. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ATENÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDA NO CAMPO "ANEXOS DE PROPOSTA" SEGUINDO O MODELO ABAIXO.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 120/2026
PROCESSO: 0042765/2026-93

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
e-mail:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial, para o Fornecimento e instalação de tela de proteção tipo mosquiteiro, em polietileno de alta densidade – PEAD, destinada à proteção dos elementos vazados existentes nas paredes do depósito do almoxarifado da SEALM/SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com as condições do Edital, que rege a presente dispensa de licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE 01

ITEM / DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.1	serviço				

(a descrição é fornecida pelo licitante)

Valor total do Lote 1: R$ (----------)

Valor total da proposta: R$ (----------)

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data da sessão pública da Dispensa.

Local e Data

_____
(Assinatura do Responsável Legal/Carimbo

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO



Imagem meramente ilustrativa.

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo n.º 042765/2026-93 **Empenho n.º**

Unidade Requisitante: SEALM/SEFIN **Dispensa Eletrônica n.º 120/2026**

Dotação Orçamentária n.º n° (52) 01.12.10.04.122.0098.2000.33903000000.33903024000.110.0000. Fonte de Recurso 01.

Processo de Pagamento n.º

_____., CNPJ/MF nº _____, estabelecida na Rua_____- _____/SP – CEP _____ – tel: _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____ , tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá fornecer ao MUNICÍPIO DE SANTOS, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro, Santos/SP, o material/serviço abaixo discriminado:

Descrição dos materiais/Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. unit–R$	Vlr. total-R$
01	unidade	1		

Valor Total desta A.F.:

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. O prazo para a execução do serviço será de até 10 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento,

1.2. O local de entrega e instalação deverá ser realizada na Seção de Almoxarifado SEALM/SEFIN, situada na Rua: João Guerra, nº 212, Macuco, Santos/SP, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h, aos cuidados do Sr. Walmir Dias da Silva, Reg. 30.534-2;

1.3. A instalação deverá ser realizada de forma a não danificar os elementos vazados, paredes ou demais estruturas existentes;

1.4. Após a instalação, a fornecedora deverá verificar o adequado tensionamento e a correta fixação das telas, bem como retirar do local os resíduos decorrentes da execução.

2. GARANTIA

2.1. A Contratada deverá garantir o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

recebimento definitivo, abrangendo as telas fornecidas, os materiais empregados e os serviços de instalação, incluindo falhas de fixação, desprendimento, rompimento decorrente de defeito de instalação ou demais desconformidades atribuíveis à execução contratual, sem ônus adicional para a Administração

2.2. Eventuais defeitos, falhas de fixação, danos ou desconformidade constatado pela fiscalização deverão ser corrigidos pela fornecedora, sem ônus adicional para a Administração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A fornecedora deverá fornecer todos os materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos inclusive os necessários para trabalho em altura aproximadamente de 5(cinco) metro, observadas as condições de segurança aplicáveis, no cumprimento da **Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35-Trabalho em Altura)** do Ministério do Trabalho e demais recursos necessários à completa execução do objeto;

3.2. A instalação deverá ser realizada de forma segura, adequada e compatível com as condições existentes no local, sem causar danos às estruturas, observando-se as condições de acesso e, quando necessário, os procedimentos e equipamentos apropriados para trabalho em altura;

3.3. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de fixação e acabamento, ficando a fornecedora responsável pela correção de eventuais falhas de instalação e pela garantia estabelecida neste Termo de Referência

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

4.1. A Autorização de Fornecimento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Fiscalização será exercida pelo servidor Sr. Walmir Dias da Silva, Reg. 30.534-2 e pela Sra. Ana Paula Carvalho Ferreira Chefe da Seção de Almoxarifado SEALM/SEFIN– Registro: 39.665-5. **Gerenciamento** da Autorização de Fornecimento, serão exercidos pelo Sr. Gilberto José de Oliveira nº 40.383-2 Coordenador de Suprimentos COSUPRI/SEFIN.

5. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. A fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário, devendo ser indicado preferencialmente bancos públicos, especificamente o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, para evitar cobrança de tarifas bancárias.

5.2. No caso de cobrança de tarifas bancárias nos pagamentos e transferências feitas para outros não mencionados no item 5.1, o valor da tarifa será retido no pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota de Liquidação. **Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.**

5.4. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1. A Fornecedora se obriga a fornecer os equipamentos conforme as especificações solicitadas, bem como garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, em atendimento aos padrões de qualidade, conforme a legislação vigente;

5.2. Executar fielmente os serviços descritos neste Instrumento, de acordo com os prazos e especificações deste termo de Referência;

5.3. Arcar com todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado;

5.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos seus colaboradores para execução do trabalho em altura, em estrito cumprimento à NR-35;

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

6.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais;

6.2. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando este não atender ao especificado;

6.3. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com o fornecimento efetuado, quando em conformidade com a Autorização de Fornecimento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

6.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7-Penalidades:

7.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

7.2. 30% (trinta por cento) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte dos materiais;

7.3. 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos no prazo e condições fixados neste Edital;

7.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento, não mencionada nos incisos anteriores.

7.5. 1% (um por cento) sobre o valor do bem a ser reparado, por dia de atraso na prestação da garantia, ou seja, na reparação intempestiva dos produtos em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou na substituição do mesmo, caso decorrido o prazo estabelecido para tanto;

Observações:

Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento, Nota de Empenho e também o Banco e o nº da Conta Corrente para Crédito;

a) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.

b) De acordo com a portaria CAT-162, 29/12/2008 é obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Preparado por: _____

Conferido por: _____

Em / / 2026

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em / / 2026

Assinatura do Responsável pela emissão da A.F e Carimbo

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **120/2026,** Processo n.º **042765/2026-93,** que tem como objeto a Aquisição e instalação de tela de proteção tipo mosquiteiro, em polietileno de alta densidade – PEAD, destinada à proteção dos elementos vazados existentes nas paredes do depósito do almoxarifado da SEALM/SEFIN da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **08/11/2026, às 10:00 horas.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 26/12/2026, no endereço eletrônico Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **https://bllcompras.com/,** em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 25 de novembro de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÂO

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS EM 26/11/2026. DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E LICITASANTOS

Rua D. Pedro II n. 25 – 4º. andar
Centro – Santos/ SP- CEP: 11010-080